JUIZ — OBJETO DE TODOS OS CONTROLES

OLGA AIDA JOAQUIM GOMIERI(*)

A deterioração dos padrões de conduta não tem perdoado nenhum setor, não havendo reduto que possa orgulhar-se de não ter sido atingido, ainda que excepcionalmente, pela nódoa da corrupção, da omissão, da irresponsabilidade, em suma: da falta de ética.

O Poder Judiciário é ainda, felizmente, aquele que goza de melhor reputação entre os demais poderes do Estado, eis que o Executivo e o Legislativo estão extremamente desgastados.

O povo confia no Judiciário. O povo confia no Juiz e o respeita. As vezes olha para o Juiz como se visse Deus, alguém capaz de resolver todos os seus problemas. Essa é a vivência gratificante que tenho tido em minha longa judicatura na cidade de Catanduva (onze anos).

Nesse contexto, e apesar de gozar da confiança popular, como, aliás, os próprios índices de pesquisas, atualmente feitas e publicadas, o indicam, paralelamente ouve-se falar em inserir na Revisão Constitucional um maior controle da sociedade sobre o Poder Judiciário. Existem setores articulados que se desdobram para fazer com que essa idéia seja aprovada e colocada no Texto Legal Maior de nosso País. Para tanto, existe uma onda que dissemina, pela imprensa, a tentativa de desmoralização da Magistratura Nacional, com o intuito inconfessável de exercer influência sobre a opinião da massa.

Sabemos que existem Juízes corruptos, incompetentes, desidiosos, prepotentes e até insensíveis. Mas são poucos. A Magistratura é uma classe que, aqueles que a ela conseguem chegar, o fazem com tantos sacrifícios pessoais, que se acostumam, desde bem cedo, a viver quase que exclusivamente em função do cargo para o qual foram conduzidos através de penoso concurso público, pelo qual são avaliadas não só as condições técnicas do candidato, mas também sua conduta anterior, sua vida pregressa. O profissional aprovado geralmente é um exemplo entre seus pares.

O Magistrado pertence àquela categoria, já quase em extinção, que se habituou a se despir das vaidades que acometem o comum dos homens. A toga investe o Juiz de muita responsabilidade e de poucos direitos.

(*) Juíza do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Catanduva, SP, Diretora do Fórum Trabalhista "Juiz Dr. Roberto Gouvêa".

O Juiz venal é exceção escabrosa e é rechaçado violentamente dentro da própria classe e sofre processos de afastamento rápidos e sigilosos que, pelo sigilo, às vezes não chegam ao conhecimento público. Assim, a própria Magistratura alija de si aqueles que nela não merecem ficar.

Por outro lado, o Magistrado já sofre controle jurisdicional de todos os seus atos, quando os mesmos podem ser objeto de recurso aos órgãos superiores. E os advogados são fiscais imbatíveis quando se trata de apontar eventual falha, erro ou descomedimento judicial.

Também a publicidade reveste todos os atos jurisdicionais e qualquer um, do povo, pode ter acesso a seus despachos e decisões, inclusive e principalmente a imprensa.

Além disso, existe a Corregedoria, órgão que se incumbe de receber queixas e reclamações contra Juízes, bem como de apurá-las. E isso é feito com todo o rigor na Justiça do Trabalho, como me demonstrou a própria experiência que tive, em várias Correições e Representações.

Na Justiça do Trabalho, a Corregedoria sempre foi um órgão extraordinariamente atuante, e a Corregedoria atual é modelo disso. Não sei se isso ocorre também na Justiça Comum e aqui dou a palavra aos preclaros Colegas, Juízes de Direito.

De nosso lado, se temos um órgão controlador interno, que esteja atento no sentido do acompanhamento e orientação dos trabalhos de seus integrantes, bem como dos inúmeros problemas que o Magistrado enfrenta no exercício de sua função, esse mesmo órgão atentará para qualquer deslize por parte de seus membros, condenando e expurgando o comportamento inaceitável, quando esse se der. Se isso for fielmente executado, o controle externo não se justifica.

A título de sugestão, teríamos apenas que aprimorar esses controles internos, exigindo-lhes a devida eficácia na atuação, nos lugares em que a Corregedoria ainda não tenha essa efetiva função.

No campo administrativo, o Judiciário sofre controle externo pelo Legislativo e Tribunais de Contas, através da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Dentro desse quadro, maior controle do que aquele já existente, viria desvirtuar os princípios básicos que asseguram ao Juiz seu livre convencimento e sua independência no julgamento das causas, sem se curvar a pressões externas, sejam elas quais forem.

Essa independência é também assegurada pela vitaliciedade no cargo, inamovibilidade e irredutibilidade de salários, prevista constitucionalmente. E não se diga, como tem saído publicado, que a simples pronúncia do nome desses institutos soe como o entrechoque de fossilizados ovos de dinossauro. Tirar do Juiz essas garantias é manietá-lo e colocá-lo à mercê dos outros poderes, anulando a autonomia judicial, preservada segundo o tríplice regime de poderes independentes, sem o qual não há se falar em Estado de Direito. Essa violência ocasionaria um infeliz retrocesso do sistema jurídico, atentando contra o devido processo legal, em boa hora acolhido por nosso Direito pátrio.

A orquestração de opiniões favoráveis a maiores controles tem como objetivo submeter o Magistrado a pressões políticas que o colocariam na condição de vassalo de interesses espúrios. Mesmo porque, não se esclarece quem controlaria — ainda

mais — o Juiz. O Congresso (e, portanto, os parlamentares, políticos)? Os advogados (que têm interesse nas causas que defendem e são, portanto, evidentemente parciais, faltando-lhes isenção, para tanto)? As partes (entre elas podendo estar incluídos os Poderes Executivo e Legislativo)? E quem fiscalizaria esse órgão controlador?

Como se vê, a proposta carece de forte dose de bom senso e o exemplo de Estados modernos que adotaram a sistemática do Conselho Externo, nos tem mostrado que, quando o Judiciário se submeteu ao controle de organizações externas, o nível de qualidade da Justiça decaiu, em detrimento dos mais frágeis. E esses países já estão repensando sua opção. Não cabe a nós, pois, cair em erro que em outros Estados já está sendo sanado, eis que não deu certo.